



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

29.11.2017

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 29 de novembro de 2017 às 14:00 horas para tratar do seguinte assunto:

- a) Alteração da política de investimentos de 2017;
- b) Alocação de recursos.

Sob a Presidência de Orivaldo Benedito de Lima foram registradas as presenças dos membros: Edson Andrella, Renato Aparecido Biagi, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos. Foi registrada a ausência da Conselheira Vânia Aparecida Lopes.

O Presidente do Comitê registrou que as ausências às reuniões extraordinárias, da Conselheira Vânia Aparecia Lopes, ocorreram em reuniões convocadas com urgência, por interesse do IPMC, sem cumprir os prazos do Regimento Interno do Comitê e, portanto, ficam justificadas as ausências da Conselheira Vânia nas reuniões extraordinárias. Decisão unânime.

Havendo número legal de membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) O membro Edson apresentou minuta de Resolução sob n° 295, alterando a Resolução n° 291, de 22 de dezembro de 2016, propondo aumento no limite de investimentos em multimercado de 5% para 10%, com base na Resolução do Banco Central n° 4.604, de 19 de outubro de 2017. Minuta aprovada por unanimidade.
- b) Os Conselheiros analisaram os dois multimercados que compõem a carteira do IPMC, ambos da Western e ambos batendo meta. Considerando os recursos disponíveis para alocação, aproximadamente R\$ 3.500.000,00, os retornos históricos e o prazo de resgate, os membros do Comitê decidiram alocar:

- R\$ 2.500.000,00 no Western S&P 500
- R\$ 1.000.000,00 no Western Long & Short.

As alocações decididas acima ficam condicionadas à aprovação da Resolução n° 295 pelo Conselho Fiscal e COMPREV e sua respectiva publicação.

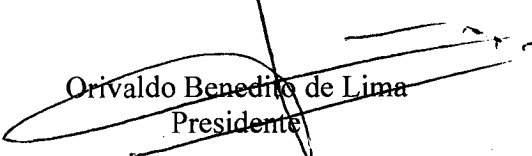


## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 29 de novembro de 2017.

  
Orivaldo Benedito de Lima  
Presidente

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos  
Secretário

Membros:

Edson Andrella



Renato Aparecido Biagi

